

**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – SP**  
**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2015**

A Prefeitura de Sorocaba-SP, por meio da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o processo seletivo para o preenchimento de vagas para médicos-residentes, nas áreas de Psiquiatria e de Medicina de Família e Comunidade, em conformidade com a Lei nº 6.932/81, a Lei Municipal Nº 10579/13 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e pela Comissão de Residência Médica da Secretaria da Saúde de Sorocaba (COREME-Sorocaba/SMS).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção pública regulamentada por este edital visa selecionar candidatos para provimento de vagas para o programa da Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade e de Psiquiatria, distribuída conforme quadro abaixo:

<b>Nº</b>	<b>Programa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração</b>
01	Medicina de Família e Comunidade	04	02 anos
02	Psiquiatria	04	03 anos

1.1.1 Os Programas da Residência Médica nas especialidades acima mencionadas foram homologados através da Portaria Conjunta SGETS-MS/SESu-MEC nº 12, de 20/12/2013.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão recebidas pelos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), no período de 06 a 15 de março de 2015, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) clique em Residências - inscrições abertas.
- b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e em seguida clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- d) Na sequência imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor R\$200,00 (duzentos reais) correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (**16 de março de 2015**), entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

2.2 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto a CONSESP:

2.2.1 O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias 06 a 07 de março de 2015 em formulário específico que estará disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

2.2.2 Para solicitar a isenção o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.

2.2.3 No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o motivo da solicitação de isenção conforme descrito na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, devendo o mesmo ser enviado de forma digital para o e-mail [isencaorm@consesp.com.br](mailto:isencaorm@consesp.com.br), juntamente com os documentos

que comprovem o motivo da isenção que deverá ser enviado até as 13h00min do dia 08 de março de 2015.

2.2.4 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 2.2.1

2.2.5 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), a partir do dia 10 de março de 2015.

2.2.6 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 16 de março de 2015.

2.2.7 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído da seleção.

2.2.8 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital

2.3 Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de inscrever-se em especialidade cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/1999 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei Municipal nº 4.281/1993 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002 e demais alterações.

2.4 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, devidamente comprovadas por laudo médico.

2.5 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

2.6 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, a vaga reservada será revertida aos demais candidatos.

### **3. DA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO**

3.1 Será concedida bolsa auxílio para os candidatos aprovados e regularmente matriculados.

3.2 O valor da bolsa auxílio será correspondente ao valor fixado no artigo 4º da Lei Federal nº 6.932/81, com redação alterada pela Medida Provisória nº 536, de 24/06/2011 e revisado na Portaria Interministerial nº 9 de 28 de junho de 2013. Atendendo a solicitação do art. 5º item VIII da Portaria nº 3.147, de 28 de dezembro de 2012 do Ministério da Saúde e da Lei Municipal nº 10.759/2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.723/2014, a bolsa será complementada a fim de equiparar ao vencimento líquido do salário padrão do cargo de médico da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referente a 200 (duzentas) horas mensais.

3.3 Nos valores supramencionados estão inclusos todos os benefícios inerentes à Residência Médica, ou seja, auxílio à alimentação, moradia, transporte.

3.4 O pagamento da bolsa fica condicionado à frequência e a avaliação periódica do aluno residente.

3.5 Caso o candidato aprovado seja servidor da Prefeitura de Sorocaba, o mesmo será submetido aos termos definidos na Lei Municipal nº 10.579/2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.723/2014.

#### **4. SELEÇÃO:**

4.1 A seleção será realizada em 01 (uma) única etapa que constará de Prova Objetiva a ser realizada no dia 21/03/2015, as 14h00 (horário de Brasília-DF) com duração de 03 (três) horas, em local a ser informado através do Cartão de Convocação que será disponibilizado com 2 (dois) dias de antecedência no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)

4.2 A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo de constituída de 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de nível de graduação, com igual número de questões nas áreas de Saúde Pública: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Cédula de Identidade original ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (original), ou Carteira de Motorista (original) e comprovante de inscrição.

4.4 O gabarito da prova será divulgado a partir 09h00min do dia 23/03/2015, através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

4.5 O número mínimo de acertos para aprovação é de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva;

4.6 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.6.1 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo de Seleção.

4.6.2 Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) serão excluídos do Processo de Seleção e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

#### **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

5.1 O resultado final será divulgado no dia 24 de março de 2015, através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), por ordem cronológica de notas.

5.2 A nota final será o resultado da pontuação obtida na PROVA OBJETIVA (máximo 100 pontos).

5.3 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional na nota total obtida na etapa anterior, desde que devidamente comprovada, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1(um) ano de participação no programa;

5.3.1 Para fazer jus à pontuação adicional o candidato deverá entregar na data da prova objetiva (21/03/2015) documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES – Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

5.3.2 Caso o candidato faça jus a pontuação do PROVAB, a nota final não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos.

5.4 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) candidato mais idoso;
- b) candidato casado;
- c) maior número de filhos.

## **6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1 Quando da interposição de recursos ao Gabarito da Prova Objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão;

6.2 A interposição de recursos deverá ser via internet no site da Consesp ([www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)) das 19h00min do dia 21/03/2015 às 23h59min do dia 22/03/2015.

6.3. O gabarito poderá ser alterado, em função de recursos eventualmente interpostos contra o gabarito.

6.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

6.5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

6.6. Não será aceito recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.

6.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.2 A interposição de recursos com relação a divulgação do Resultado final deverá ser via internet no site da Consesp ([www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)) das 00h00min do dia 25/03/2015 às 23h59min do dia 26/03/2015.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula e assinatura do termo de compromisso nos dias 27 e 28 de março de 2015 das 8h00 as 18h00. Após estas datas, serão considerados desistentes.

7.1.1 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá se apresentar a Área de Educação em Saúde, Comissão de Residência Médica da Secretaria da Saúde de Sorocaba, sita a Rua Piauí, 91 – Centro – CEP 18035-580 – Sorocaba / SP, com original com cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- d) Inscrição no INSS;
- e) Título de eleitor;
- f) Número do PIS/PASEP;
- g) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;
- i) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- j) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
- k) Comprovante de residência;

- m) Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/SP) ou protocolo;
- n) Diploma de médico ou declaração oficial de conclusão, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/escola de Medicina, ou pela coordenadoria do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a elas;
- o) Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.

7.1.2. Os itens “d”; “f”; “o” poderão ser entregues pelos candidatos até o dia 07/04/2015, improrrogáveis.

7.1.3 Caso o candidato tenha concluído o curso em outro Estado da Federação deverá apresentar o diploma devidamente registrado pelo CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Documentos Adicionais para estrangeiros (cópias e original):

- a) Diploma e revalidação de diploma;
- b) Certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-Brasil;
- c) Visto de permanência.

7.2 Em caso de vagas não preenchidas, a COREME-Sorocaba/SMS, fará segunda chamada, via site, telefone, e-mail e SMS, para preenchimento destas vagas.

7.2.1 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da divulgação no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) ou da data do primeiro contato, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.

7.3 O trancamento da matrícula é permitida, exclusivamente, para os candidatos aprovados e convocados para o serviço militar do país de origem e para os participantes do PROVAB - Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal.

7.4 Não terá direito a matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas.

7.5 A comissão de seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 60 (sessenta) dias após o início da residência.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O candidato regularmente matriculado, que não comparecer e que não apresentar justificativa até no dia 31 de março de 2015, até as 09h00min na Área de Educação em Saúde, será considerado desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente.

8.2 Ao inscrever-se no presente curso, o candidato expressará sua concordância com os termos deste edital.

8.3 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço para correspondência, endereço eletrônico e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica, caso não seja localizado.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Residência (COREME-Sorocaba/SMS).

**Liliane Maria Guimarães de Pinho  
Coordenadora Coreme-Sorocaba/SMS**

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	06 a 15/03/2015
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	06 e 07/03/2015
Resposta da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	10/03/2015
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/03/2015
Realização da Prova Objetiva	21/03/2015
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	21/03/2015 a partir das 19h00
Recurso ao gabarito da Prova Objetiva	Das 19h00 do dia 21/03/2015 às 23h59 do dia 22/03/2015
Divulgação das notas e Resultado Final do Processo Seletivo	24/03/2015
Matrícula e Assinatura do Termo de Compromisso do Residente	27 e 28/03/2015
Início do Programa de Residência	31/03/2015